

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023**

Processo Nº 003/2023

Partes: CONSTRUIR ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 32.066.443/0001-71, e o Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, CNPJ: 14.345.748/0001-30.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços técnico-profissionais especializados de engenharia, para elaboração de auditoria de conformidade técnica e legal, completa, abrangendo projetos, documentações e todos os componentes técnicos da reforma do telhado, parte frontal, do edifício sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.

Vigência: O Contrato terá a vigência até o fim do exercício financeiro, contados da data de assinatura, podendo, se necessário e excepcionalmente, ser prorrogado por iguais períodos, desde que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e desde que se faça através de Termo Aditivo. Perfazendo o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.004 - Serviços Técnicos Profissionais - P. J / Fonte: Recursos Próprios. Signatários: Pela Contratante, a Presidente Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos, pela Contratado, Sr. Gabriel Barbosa Morais da Costa. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DE CONTRATO CREMAL Nº 2/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede administrativa localizada na Rua Sargento Aldo Almeida, 90 - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57055-510, inscrito no CNPJ sob o nº 10.884.377/0001-04, representado pelo Sr. Fernando Araújo Pedrosa, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 210.091.804-44, portador da carteira de identidade RG nº 286.889 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: A empresa YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.728/0001-54 e estabelecida na Av. Anápolis, 100, Conj. 15 PAVMTO10 EDIF NBC, Bairro: Bethaville I, Barueri - SP, representada pelo Sr. Maycon Mendes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 912.129.013-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético, para aquisição de gêneros alimentícios in natura, em rede de estabelecimentos credenciada. VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.796,08 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.019

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 058/2023 referente à Dispensa de Licitação nº 073/2022. CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. CONTRATADA: Bonjardim Ambiental LTDA, CNPJ nº 43.945.619/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conservação de jardins internos, externos, canteiros e plantas ornamentais na sede do CREMEC. VALOR GLOBAL: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024. DOTAÇÃO: 6.2.2.1.1.33.90.39.037.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, a pedido do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.306/22), tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/AC nº 08/2020, julgado na Câmara Especial do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023, por infração aos artigos 18, 111, 112, 113, 115, 116 e 118 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 111, 112, 113, 114, 115 e 117 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao DR. STANLEY BITTAR DE ALMEIDA, inscrito no CRM/AC sob o nº 2.084 e neste Conselho sob o nº 210.637.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

RODRIGO LANCELOTE ALBERTO  
Conselheiro CorregedorIRENE ABRAMOVICH  
Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada por sua Diretoria, torna público aos interessados a alteração da data de entrega e de abertura dos envelopes recebidos no âmbito da licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global (TP nº 001/2022), para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada, com fornecimento de materiais, a fim de atender às necessidades do CREMESP e adequar a futura Delegacia Regional da Cidade de Jundiá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 - Proposta de Preço serão recebidos até o dia 23 de fevereiro de 2023, às 11h00min, na Rua Frei Caneca, nº 1282, Consolação, 1º andar, CEP 01307-002 - São Paulo-SP. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada, no mesmo local, às 11h30min da mesma data. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no sítio: www.cremesp.org.br - Portal da Transparência - Licitações.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2023.

MÁRIO ANTONIO MARTINEZ FILHO  
Comissão Permanente de Licitação**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 1/2023 - PR/MT/DE/MT/PLENARIO/MT/CRMV-MT/SISTEMA  
ELEIÇÕES CRMV-MT 2023/2026**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso (CRMV-MT), com sede na Rua Choffi, nº 178, bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, CEP: 78040-085, nos termos da Lei nº 5.517/1968, do Decreto nº 64.704/1969, da Lei nº 5.550/1968 e das Resoluções CFMV nº 1298/2019 e 1022/2013, torna público que realizará eleição para a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-MT -

Gestão 2023/2026, em 1º (primeiro) turno, no dia 05/05/2023, das 09h00 às 17h00, ininterruptamente. Em não havendo quórum conforme estabelecido no § 1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1298/2019, haverá 2º (segundo) turno no dia 02/06/2023, das 09h00 às 17h00, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno. A eleição se processará pelo voto eletrônico (online), via internet, e será implementado, exclusivamente, por empresa especializada. ELEITORES - São eleitores os Médicos Veterinários e Zootecnistas: a) possuidores de inscrição principal no CRMV-MT; b) em situação de adimplência financeira perante o CRMV-MT; c) que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado. ATENÇÃO: É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade. O profissional transferido de um CRMV para outro só poderá votar e ser votado no CRMV de destino quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas. É vedado ao médico veterinário do Exército participar de eleições nos CRMVs em que estiver inscrito, quer como candidato, quer como eleitor. O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração ética, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013. A ausência somente poderá ser justificada nos casos previstos no artigo 63 e seguintes da Res. 1298/19. VOTO ONLINE: A votação em 1º (primeiro) turno dar-se-á via acesso ao sítio eletrônico específico - <https://crmvmt.eleicaoet.com.br/> - no dia 05/05/2023, de 09 às 17 horas, através de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo sistema eleitoral a cada eleitor, cujas orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral Regional (CER). O exercício do direito de voto online poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. Durante o dia 05/05/2023, das 9 às 17 horas, o CRMV-MT disponibilizará em sua sede um computador com acesso à internet, em recinto separado do público, com uma cabine indepassável que assegure o sigilo do voto, no qual médicos veterinários e zootecnistas eleitores poderão exercer o direito de voto online. Este computador dará acesso apenas ao sítio eletrônico específico destinado à votação online. VOTO POR CORRESPONDÊNCIA: O profissional que decidir exercer seu direito de voto por correspondência deverá manifestar esse interesse perante o CRMV-MT, por correspondência ou e-mail, conforme as seguintes instruções: (I) O profissional deverá encaminhar expediente ao CRMV-MT contendo: (a) Solicitação expressa de recebimento do material para voto por correspondência; (b) Indicação do endereço para recebimento do material; (II) O profissional deverá encaminhar tal solicitação até o dia 08/03/2023, para o endereço da sede do CRMV-MT, ou para o e-mail [eleicoes@crmv-mt.org.br](mailto:eleicoes@crmv-mt.org.br) (III) Sendo individual e intransferível o direito de voto, esta solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração; (IV) A opção refere-se a ambos os turnos; (V) A ausência de manifestação na forma e prazo indicados implicará na utilização, exclusiva, do voto online; (VI) O voto por correspondência deverá ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-MT; (VII) O voto por correspondência deverá ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno; (VIII) O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º do artigo 14 da Lei nº 5.517/1968; (IX) Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade com as orientações descritas nos itens anteriores. REGISTRO DE CHAPA: (I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019. (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-MT deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de: a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos; b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes. (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolizado na sede do CRMV-MT a partir da publicação deste edital até o dia 06/03/2023, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 16:00, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do CRMV-MT ([www.crmv-mt.org.br](http://www.crmv-mt.org.br)). MANDATO: O mandato dos membros eleitos, gestão 2023/2026, corresponderá ao período de 09/09/2023 à 08/09/2026. JUSTIFICATIVA POR NÃO COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO: (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64; (III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com encaminhamento para o e-mail [eleicoes@crmv-mt.org.br](mailto:eleicoes@crmv-mt.org.br) OUTRAS INFORMAÇÕES: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-MT, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-MT - <https://www.crmv-mt.org.br>; (III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-MT contratou empresa especializada na implementação do voto online - INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.069.964/0001-73.Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2023  
ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA  
Presidente do CRMV-MT**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO****AVISO****DECISÃO**

Espécie: Processo Eleitoral CRMV-RJ - Gestão 2023/2026.

A Comissão Eleitoral Regional (CER), legalmente instituída pelo plenário do CRMV-RJ, em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, reuniu-se na sede do CRMV-RJ, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 31/01/2023, às 09:00 horas, para apreciar Requerimentos de registro de candidatura de chapa com vistas à concorrer ao pleito eleitoral do CRMV-RJ, Gestão 2023/2026, conforme o Edital de Convocação de Eleição publicado no Diário Oficial da União nº 240, Seção 3, página 242, de 22/12/2022. O CRMV-RJ recebeu em seu protocolo 02 (dois) Requerimentos de registro de candidatura de chapa dentro do prazo regulamentar. Após verificação da documentação de todos os candidatos, verificação das condições de elegibilidade, não incidência de inelegibilidade e atendimento ao cumprimento dos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019, a Comissão Eleitoral Regional DECIDIU: (I) DEFERIR o registro de candidatura da chapa protocolada no dia 18/01/2023, Processo Eletrônico nº 0430009.00000009/2023-19, doravante denominada Chapa 01, composta pelos seguintes membros: Diretoria Executiva: Presidente - Diogo Alves da Conceição (CRMV-RJ nº 6990); Vice-Presidente - Julio Israel Fernandes (CRMV-RJ nº 6787); Secretário Geral - Paulo César Amaral Ribeiro da Silva (CRMV-RJ nº 4170); Tesoureira - Isabelle Corrêa Rochebois Campello (CRMV-RJ nº 8597); Conselheiros Efetivos: Ana Cristina Ramos Porto Mendes (CRMV-RJ nº 8069); Carlos Alberto Magioli (CRMV-RJ nº 1345); Flavia Fernandes de Mendonça Uchôa (CRMV-RJ nº 7392); Jussara Peters Scheffer (CRMV-RJ nº 11832); Marco Antônio Andrade Rodrigues (CRMV-RJ nº 9954); Ricardo Siqueira da Silva (CRMV-RJ nº 3868); Conselheiros Suplentes: Aginaldo Francisco Mendes Junior (CRMV-RJ nº 12138); Alexandre Guerra Azevedo (CRMV-RJ nº 9427); Bárbara Luiz de Santana (CRMV-RJ nº 12115); Cristiane de Castro Bazaga Botelho (CRMV-RJ nº 7542); Heloisa Justen Moreira de Souza (CRMV-RJ nº 3261); Simone Carvalho dos Santos Cunha (CRMV-RJ nº 8129). (II)



DEFERIR o registro de candidatura da chapa protocolada no dia 25/01/2023, Processo Eletrônico nº 0430009.0000010/2023-10, doravante denominada Chapa 02, composta pelos seguintes membros: Diretoria Executiva: Presidente - Márcia Farias Rolim (CRMV-RJ nº 5328); Vice-Presidente - André Lacerda de Abreu Oliveira (CRMV-RJ nº 3840); Secretário Geral - Eugênio de Oliveira Henriques (CRMV-RJ nº 4082); Tesoureiro - Edison Eduardo Vasconcelos Goulart do Amarante (CRMV-RJ nº 4809); Conselheiros Efetivos: Alline Ferreira Brasil (CRMV-RJ nº 7255); Carla de Freitas Campos (CRMV-RJ nº 5240); Fabiana Batalha Knackfuss (CRMV-RJ nº 906/Z); Flavio Augusto Soares Graça (CRMV-RJ nº 4166); Isabella Cristina Morales (CRMV-RJ nº 15465); Sergian Vianna Cardozo (CRMV-RJ nº 7300); Conselheiros Suplentes: Aline Dias Eisenberg (CRMV-RJ nº 6064); Carlos Gabriel Almeida Dias (CRMV-RJ nº 4897); Daniela Russo Cunha (CRMV-RJ nº 5203); Eduardo Butturini de Carvalho (CRMV-RJ nº 10031); Fernando Elisio Amaral Torres (CRMV-RJ nº 4457); Guilherme Alexandre Soares Monteiro (CRMV-RJ nº 4350). Conforme divulgado no Edital de Convocação de Eleição, a Comissão Eleitoral Regional reitera que a votação será realizada no dia 28/03/2023, de 09:00 às 17:00, ininterruptamente, pela modalidade online, via rede mundial de computadores (internet).

WILSON ROBERTO DE SÁ  
Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-RJ

### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região Contratada: NMARTINS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS LTDA.  
Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de crachás personalizadas, porta crachás duplos e cordões, para os funcionários (efetivos e temporários) e estagiários.  
Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 61. § único da Lei 8666/93  
Valor Global: R\$ 939,60  
Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024

### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

#### EDITAL Nº 1/2023

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022

O Conselho Regional de Nutricionista 6ª Região, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Setor de Fiscalização, nos termos do Edital Nº 1, de 11 de julho de 2022

#### C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 1/2022 para o emprego de Nutricionista Fiscal, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação, na Sede do Conselho Regional de Nutricionista 6ª Região - CRN-6 na Rua: Senador José Henrique, 231, sala 2105, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife-PE, no horário das 10h às 16h, nos dias de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, para apresentar os documentos estipulados no Anexo VI do Edital Nº 1, de 11 de julho de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE DE LOTAÇÃO	CLAS
595.022295507/1	CRISTIANE ERIKA REBELO COSTA BARBOSA	ARAPIRCA/AL	1
595.02222766/1	JOYCE EDUARDA CAMPOS MARTINS	CAMPINA GRANDE/PB	1
595.02219560/7	MARIA CLARA FAGUNDES ALVES DO NASCIMENTO	CARUARU/PE	1
595.02226372/8	TALITA OLIVEIRA SILVA	MOSSORÓ/RN	1
595.02215570/8	ANDREIA MARINHO BARBOSA	PETROLINA/PE	1

O candidato que não atender à convocação para admissão no local, data e horário determinado pelo CRN-6, munido com toda documentação, será eliminado do Concurso. (Anexo VI, item 9, do Edital 1, de 11/07/2022)

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL  
Presidente do CRN-6

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2023. Processo nº 57/2022. Objeto: Convênio que tem como objeto dispor sobre a utilização da Central Nacional de Serviços Eletrônicos, adiante denominada CENPROT EMPRESAS, administrada pelo IEPTB, a qual recepcionará os arquivos eletrônicos, com ou sem imagem anexada, de forma centralizada, para ser disponibilizado para as Seções Estaduais, para envio de títulos aos respectivos Tabelionatos de Protesto/Distribuidores das Certidões De Dívidas Ativas - CDA oriundas do não pagamento das anuidades e multas do Conselho Regional de Nutricionista 6ª Região - CRN-6. Partes: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB, CNPJ Nº 03.656.766/0001-17 e CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO - CRN6, CNPJ Nº 11.674.272/0001-93. Data da assinatura: 16/01/2023. Vigência: da data da assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo para retificação ao Contrato Nº 13/2022 para prestação de serviços de auditoria de eleição do Pleno do CRN-6 para o triênio 2023/2026. Objeto: retificar a cláusula quinta do Contrato em razão de erro material no tocante a data de vigência do contrato. Alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 27/10/2021 e encerramento em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, respeitando o limite permitido pela legislação vigente no ato da prorrogação." LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 27/10/2022 e encerramento em 31/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, respeitando o limite permitido pela legislação vigente no ato da prorrogação. Contratada: THE PERFECT LINK ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJº 01.912.699/0001-29. Vigência: 27/10/2022 a 01/03/2023.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1/2021 de locação da sala comercial "2105", localizada na Rua Senador José Henrique, 231, Ilha do Leite, Recife/PE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato. Fundamento legal: Art. 57, II e art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e Cláusula 10ª do Contrato. Valor global: R\$ 229.761,96 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Elemento de Despesa: 6.3.1.3.03.01.027 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Contratada: EM PARTICIPACOES LTDA, CNPJº 23.561.246/0001-38. Vigência: 08/01/2023 a 08/01/2024.

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2019 para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão para o CRN-6. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor global: R\$ 16.068,96 (Dezesseis mil sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Elemento de Despesa: 6.3.1.3.04.01.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. Contratada: IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJº 11.097.617/0001-93. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

#### EDITAL Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2021 PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (CRO-ES), através do presente instrumento, CONVOCA o candidato abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (Sede Vitória/ES), no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, das 9h00 às 16h00 para tratar da contratação do Processo Seletivo Público de Nº 001/2021, para o cargo de Assistente Administrativo.

4º Heully Pereira Cunha - 566.02115537/9 - Assistente Administrativo (Cota PPP)  
O candidato convocado no presente edital deverá entregar todos os documentos exigidos no anexo I e item 15.2.2 (da contratação) do Processo Seletivo Nº 01/2021.

O candidato deverá comparecer e preencher todos os requisitos dentro do prazo aqui fixado, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato habilitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD  
Presidente do CRO-ES

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições públicas ou privadas de ensino médio e educação superior, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SENSUS SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Valor Total: R\$ 250.980,60 (duzentos e cinquenta mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Data da assinatura: 01/02/2023.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 308/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia consultiva, relativos ao levantamento de dados para a elaboração de diagnósticos de edificações e gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras novas, reformas, ampliações, adequações, serviços de manutenção e de outras edificações do CROSP. Contratada: CONSTRUTORA WZU LTDA. Prorrogação do prazo de vigência contratual conforme disposto no Artigo 57, inciso II e no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Data da Assinatura: 01/02/2023

Objeto: Locação de uma sala comercial que fica localizada na cidade de Jundiá - SP, à qual será utilizada para os fins institucionais do locatário. Locador: Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas de Jundiá - SP. Locatário: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. O valor do aluguel será R\$ 2.523,86 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) e o valor mensal do condomínio será de R\$ 613,82 (seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Data da Assinatura: 01/02/2023.

### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO. Processo Administrativo nº 0021/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de Suporte Técnico do Site Institucional do CRP-18, para prestação de serviços de suporte técnico de site institucional, referentes ao período de 12 (doze) meses Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. Valor Global: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). Data do Aditivo: 05/01/2023 a 05/01/2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO. Processo Administrativo: 0023/2018. Objeto: contrato é a alteração do contrato original em adição na prestação de serviços de assessoria de informática, prestada pela contratada, justificada pela implantação do novo Sistema BRConselhos visando atender às necessidades do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região. Contratante: Conselho Regional de Psicologia 18ª Região. Contratada: Odinei Fatini da Silva Fatini Informática. Período: 01/03/2023 a 02/04/2023. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 005 - serviços de informática. Data Aditivo: 01/01/2023. Amparo Legal: Lei n. 8.666 de 21.06.93. art. 57, II.

### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 29 do Código de Processamento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 11/2019), CITA, pelo presente Edital, a(o) psicóloga(o) DIEGO SANTOS DA SILVA - CRP 06/122510, inscrita(o) no Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região sob o nº CRP 06/72179, por se encontrar em local incerto e não sabido, e considerando que a(o) psicóloga(o) foi indiciada(o) no Processo Ético nº 28/2018, instaurado mediante representação apresentada pelo Conselho Regional de Psicologia 6ª.

A(o) psicóloga(o), que será considerada(o) citada(o) após 25 (vinte e cinco) dias úteis da publicação deste Edital, terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar: a) DEFESA ESCRITA; b) indicação das provas que pretende produzir; c) juntada de todos os documentos que entender cabíveis; d) indicação se possui interesse ou não em participar da mediação. A defesa escrita e os documentos deverão ser entregues na sede ou subseções do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo, sob pena de revelia. À(o) psicóloga(o) será assegurada(o) vista dos autos na sede do Conselho, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Caso haja interesse na realização de prova testemunhal, deverá encaminhar neste momento o rol de testemunhas a serem ouvidas (que não poderá exceder a três) que têm relação direta com os fatos imputados, e sua qualificação (nome completo, endereço, e-mail), sob pena de preclusão.

A Sede do Conselho Regional do Estado de São Paulo encontra-se na Rua Arruda Alvim, nº 89, Bairro Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05410-020.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

MURILO CENTRONE FERREIRA  
Conselheiro/Presidente da Comissão de Ética

